

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO PRÊMIO AGAVE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.019634/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA

Endereco: ITORORO Número: 1079 Complemento: SALA 02 Bairro: ZONA 02 Município: MARINGA UF: PR

CEP:87010-460

CNPJ/MF nº: 37.122.022/0001-34

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/05/2022 a 30/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/05/2022 a 14/10/2022

- 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
- 6.1 APRESENTAÇÃO
- 6.1.1 A promoção "PRÊMIO AGAVE" é uma realização da empresa AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA (AGAVE MOVEIS E DECORACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 37.122.022/0001-34, estabelecida na AVENIDA ITORORÓ, 1079, SALA 02, ZONA 2, telefone 44 3346-0667, de agora em diante denominada simplesmente AGAVE CASA ou promotora.
- 6.1.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção PRÊMIO AGAVE é aberta à participação de toda pessoa física (maior de 18 anos) inscrito(a) no CPF/MF, residente e domiciliado(a) no Brasil, que sejam profissionais registrados junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Design de Interiores) de seu Estado de atuação e que, durante o período indicado neste regulamento, cumprirem os requisitos do item 6.3.

6.3 COMO PARTICIPAR

- 6.3.1 Todos os interessados em participar desta promoção deverão, no período das 8h00 do dia 10/05/2022 até as 23h59 do dia 14/10/2022 (horário de Brasília), realizar sua inscrição e submeter seu projeto, cumprindo todas as regras do presente regulamento.
- 6.3.2 A inscrição poderá ser realizada através do site www.agave.com.br, no período das 8h00 do dia 10/05/2022 até as 23h59 do dia 14/10/2022 (horário de Brasília), quando o interessado realizará o seu cadastro pessoal, com o preenchimento de todos os campos exigidos (nome completo, data de nascimento, endereço completo, CPF, telefone e e-mail), e, em seguida, realizará a descrição de seu projeto, com o preenchimento das informações e documentos requeridos inclusive comprovante [disponibilizado pela Agave] de vínculo entre o cliente que realizou a compra dos produtos mencionados

no projeto e o profissional que o assinou), além do upload de 3 (três) a 5 (cinco) imagens do mesmo. Cada imagem deverá ser nomeada da seguinte forma: categoria-nome do projeto-número da foto, salvas em formato JPG, organizadas em um único upload, Exemplo: projetoresidencial_salaoasis_1, projetoresidencial_salaoasis_2, projetoresidencial_salaoasis_3.

- 6.3.3 Serão consideradas inscrições válidas somente aquelas que forem totalmente preenchidas, com a apresentação de todos os dados e documentos necessários, bem como comprovarem a efetiva compra de, no mínimo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em produtos na AGAVE CASA. Exemplo: projeto contendo uma poltrona de R\$ 12.000,00, uma mesa de centro de R\$6.000,00, uma banqueta de R\$ 2.000,00, totalizando R\$ 20.000,00; ou projeto contendo um sofá de R\$ 20.000,00.
- 6.3.4 Assim que a inscrição for realizada, serão verificados os dados cadastrais do participante e o conteúdo do projeto submetidos e, sendo considerados cumpridos todos os requisitos, a inscrição será considerada válida e em condições de disputar os prêmios da presente promoção.
- 6.3.5 Aquelas inscrições que descumprirem os requisitos deste regulamento serão consideradas inválidas e não ensejarão o recebimento de concorrer a qualquer prêmio ou pleitear qualquer indenização de qualquer natureza.
- 6.3.6 Será encaminhado um e-mail ao participante (no endereço informado em sua inscrição), informando o status de sua inscrição e o(s) motivos de sua invalidação (se for o caso), podendo o participante apresentar nova inscrição para o mesmo projeto, desde que corrigidos os requisitos previamente invalidados, dentro do período de inscrição.
- 6.3.7 É permitida a participação de um mesmo profissional com quantos projetos desejar, desde que todos cumpram com as condições estabelecidas nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, retro.
- 6.3.8 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a AGAVE CASA ser responsabilizada pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos (e prazos).
- 6.3.9 O período de participação se encerra às 23h59 (Horário de Brasília) do dia 14/10/2022 e qualquer ato realizado pelo participante após esse horário será desconsiderado.

6.4 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 6.4.1 Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD(L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SECAP), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parcerias, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.
- 6.4.2 Ao participar da presente promoção, o participante inscrito concorda em fornecer seus dados à AGAVE CASA, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.
- 6.4.3 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no telefone 44 3346-0667.
- 6.4.4 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.
- 6.4.5 A AGAVE CASA pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo

participante ao preencher seu cadastro para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

- 6.4.6 A AGAVE CASA não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.
- 6.4.7 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados AGAVE CASA com as seguintes finalidades: aproximar a AGAVE CASA de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da AGAVE CASA; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 15/10/2022 08:00 a 30/11/2022 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/05/2022 00:00 a 14/10/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Itororó NÚMERO: 1079 COMPLEMENTO: Sala 02 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87114-270

LOCAL DA APURAÇÃO: Agave

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 1 | Prêmio Categoria Projeto Residencial: Poltrona Diz assento/encosto madeira c#5 | 8.121,10 | 8.121,10 | 1 |
| 1 | Prêmio Categoria Projeto Corporativo: Poltrona Shell. | 4.543,36 | 4.543,36 | 2 |
| 1 | Prêmio Categoria Projeto Outdoor: Balanço Pêndulo. | 100,00 | 100,00 | 3 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 3 | 12 764 46 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o término do período de participação, às 23h59 (Horário de Brasília) do dia 14/10/2022, a Comissão Julgadora, composta pelos arquitetos Guilherme Torres, Jayme Bernardo e Tânia Verri, se reunirá entre os dias 14/10/2022 e 30/11/2022 e avaliará os projetos participantes, com base nos seguintes critérios:

Serão premiadas, 3 (três categorias):

- * Projeto Residencial (Prêmio: Poltrona Diz assento/encosto madeira c#5);
- * Projeto Corporativo (Prêmio: Poltrona Shell);
- * Projeto Outdoor (Prêmio: (9020) Balanço Pêndulo);

Para todas elas serão aplicados os critérios de Criatividade e Originalidade na avaliação

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1 Os participantes inscritos serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- 10.2 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao seu cadastro pessoal, cadastro de seu projeto ou cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos, local de compra, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o preenchimento de cada cadastro e quem fez a compra cadastrada, dentre outros.
- 10.3 Serão automaticamente desclassificados, os participantes cujos projetos inscritos não alcançarem a soma mínima de produtos adquiridos na empresa promotora, assim como, qualquer participante que não tenha preenchido corretamente os dados pessoais e informações do projeto ou, não tenha realizado o upload das imagens.

- 10.4 Não poderão participar da promoção as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os sócios proprietários e/ou funcionários, seus cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos) da Empresa Promotora e suas aderentes, bem como de suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, divulgação ou execução.
- 10.5 A AGAVE CASA terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastrado realizado em favor de pessoas impedidas de participar, estes cupons serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.
- 10.6 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião da inscrição dos interessados na presente promoção.
- 10.7 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 10.8 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10.9 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 11.1 O resultado da promoção será divulgado na AGAVE CASA, localizada na Rua Itororó, 1079 e no site www.agave.com.br, no dia 30/11/2022.
- 11.2 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 12.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando do preenchimento do cadastro realizado no sistema da loja participante onde realizou as compras para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.
- 12.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora documentos necessários com o objetivo de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.
- 12.3 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.
- 12.4 Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador na sede da promotora, ou, caso não seja possível a entrega do prêmio naquele local, o prêmio poderá ser enviado por transportadora para o endereço de cadastro do ganhador.
- 12.5 Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 12.6 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).
- 12.7 A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

12.8 Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 Ao participar, o interessado autoriza automaticamente a Empresa Promotora a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio, TV (aberta ou fechada), Internet, o projeto por ele elaborado, respeitados os direitos de propriedade intelectual do autor.
- 13.2 O projeto elaborado pelo participante, não poderá:
- (a) causar danos materiais ou danos morais a terceiros:
- (b) conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidas ou interpretadas como incitação à prática de crimes; c) constituir ofensa à liberdade de crença;
- (c) revestir-se de conteúdo que implique em discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
- (d) fazer propaganda eleitoral;
- (e) causar ofensa a outras obras protegidas por direitos autorais.
- 13.3 Caso a Empresa Promotora ateste que qualquer dos projetos inscritos infringe alguma das condições estabelecidas neste Regulamento, o participante será imediatamente desclassificado.
- 13.4 Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas completamente, impedirão a participação nesta promoção.
- 13.5 A responsabilidade da AGAVE CASA, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.
- 13.6 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SECAP/ME SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.
- 13.7 A promoção "PRÊMIO AGAVE", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela AGAVE CASA, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer seu regular andamento, mediante autorização prévia da SECAP/ME SECRETARIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.
- 13.8 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no site www.agave.com.br.
- 13.9 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 03/05/2022 às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ANA.RQT.KBG